

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/GAB/SEMPOG

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/GAB/SEMPOG Porto Velho, 27 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2017, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Vigência: **02.01.2021 a 31.12.2021**

Cadastro	Nome	Cargo	Código de Condutor
295031	Dalmo Luis Roumie da Silveira	Assessor	
293986	Ivo de Oliveira Costa Junior	Assessor	
1000669	Janderson de Souza Araújo	Gerente de Divisão	

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. - Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8788D162

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 31/05/2021. Edição 2976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>